



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 1315 /2005

Abre crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 361/2004, aprovada e sancionada em 15/12/2004, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2005, com base nos artigos 42 e 43 § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64 resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 71.500,00 (Setenta Um Mil e Quinhentos Reais), para reforço de dotação, que se encontra deficientemente para realização de despesas:

- 06.01.10.301.0405 - Gerência de Saúde.
- 2.023 - Programa de Saúde da Família - PSF.
- 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pés. Civil----R\$58.000,00
- 3.1.90.13.00.00.0080 - Obrigações Patronais-----R\$11.000,00

- 06.01.10.305.0404 - Gerencia de Saúde.
- 2.039 -Epidemiologia e Controle de Doenças.
- 3.1.90.11.00.00.0085 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pés.Civil-----R\$2.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º

Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com artigo 6º da Lei nº 361/2004, conforme segue:

07.01.15.452.0501 - Gerencia de Obras e Serviços Urbanos.

2.025 - Manutenção Serv. Urb. Coleta Lixo Limp. Urb.Praças. Jardins.

3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pés. Civil-----R\$71.500,00

Art. 3º - Este decreto produzirá seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2005.

Revogam-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 01 de Junho de 2005



SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE

Prefeita Municipal